



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39740 - 000
Tel.: (33) 3421 - 1531 - CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

Comissão Especial de Organização, Acompanhamento, Fiscalização e Realização de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos impetrados sobre as questões das provas objetivas, de acordo com os itens 9.7 e 9.8 do edital do processo seletivo simplificado 02/2017.

CARGOS: AUXILIAR DE ENGENHARIA E FISCAL

PROVA DE PORTUGUES - **QUESTÃO Nº 05**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas, (C) e (D), portanto recurso deferido.

CARGOS: AUXILIAR DE ENGENHARIA E FISCAL

PROVA DE PORTUGUES - **QUESTÃO Nº 09**

RESULTADO DA ANÁLISE: Gabarito Mantido

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interpostos para esta questão, temos a esclarecer o que segue:

Artigo – “Chamam-se *artigo definido* ou simplesmente *artigo o, a, os, as* que se antepõem a substantivos, com reduzido valor semântico demonstrativo e com função precípua de adjunto desses substantivos”. (BECHARA, 2007. p. 153).

“A tradição gramatical tem aproximado este verdadeiro artigo de **um, uns, uma, umas**, chamados *artigos indefinidos*, que se assemelham a **o, a, os, as** pela mera circunstância de também funcionarem como adjunto de substantivo, mas que do autêntico artigo diferem pela origem, tonicidade, comportamento no discurso, valor semântico e papéis gramaticais”. (*ibid.*).

Assim sendo, pode-se concluir que o trecho abaixo contém cinco artigos:

“Ouço **as** justificativas dos que o consideram **uma** ameaça **à** vida **na** Terra e fico com **a** impressão de que estão certos”.

As justificativas = “as” antepõe ao substantivo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39740 - 000
Tel.: (33) 3421 - 1531 - CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

Uma ameaça = “uma” antepõe ao substantivo;

À vida = contração da preposição “a” + “a” artigo anteposto a um substantivo feminino;

A impressão = “a” antepõe a um substantivo.

PRONOME RELATIVO

“O antecedente de pronome relativo **que** pode ser nome de coisa ou de pessoa, ou o demonstrativo **o**, ou outro pronome”. (CEGALLA, 1994. p. 494). O uso da preposição será de acordo com a regência nominal do termo que o pronome relativo esteja substituindo e que a ele se refira.

No contexto, o “**dos**” não se trata de contração de preposição + artigo, mas sim, a contração da preposição com pronome demonstrativo (de + aqueles) anteposto ao pronome relativo **que**.

Prof.^a Mariza da Consolação Pimenta Dupim.

CARGOS: AUXILIAR DE ENGENHARIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - **QUESTÃO Nº 24**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas, (B) e (D), portanto recurso deferido.

A Comissão Especial de Organização, Acompanhamento, Fiscalização e Realização de Processo Seletivo constitui última instância para recurso. Portanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 9.8 do edital, a comissão determina que os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

Guanhães, 28 de dezembro de 2017.

Comissão Especial de Organização, Acompanhamento, Fiscalização e Realização de
Processo Seletivo